

B) 15.
GAP
SEADM
I. Ricardo Oliveira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 2A/2017

PROPOSTA

Nº : 19A/17/GAP

Realizada em: 02/11/17

DELIBERAÇÃO Nº : 21A/17

ASSUNTO : Representante do Município de Setúbal – Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.

Através do Dec. Lei 233/2005, de 29 de dezembro, é criado o Centro Hospitalar de Setúbal E.P.E. que integra, por fusão, o Hospital de São Bernardo, S.A. e o Hospital Ortopédico de Sant'ago do Outão (al.b) nº2 do art.º 2º)

Nos artigos 18º, 19º e 20º, respectivamente, estão previstas as competências e funcionamento do Conselho Consultivo, cuja composição integra "um representante do município da sede do Hospital E.P.E., ou no caso dos centros hospitalares, de cada município onde se encontrem situados os respectivos estabelecimentos" (al.b) nº 1 art.º 18º secção IV).

Assim, nos termos da al. nn) do nº1 do art.33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que o representante do Município no Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Setúbal seja o Sr. Vereador Ricardo Jorge Fialho de Oliveira.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: f.ª Doraes fern

APROVADA / REJEITADA POR : — Votos Contra; 1 Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA